DECRETO Nº. 409/2016

Súmula:- Dispõe sobre a reversão do imóvel constituído pelo lote de terras 2-A/3-REM, concedido à **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

E CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº. 319/16-DEPAT, DE 20 DE JULHO DE 2016, DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel constituído pelo lote de terras 2-A/3-REM, com área de 20.683,00 m², situado na Gleba Fazenda Gaúcha, Matrícula 1.951 no CRI 1º Ofício, concedido através da Lei Municipal nº. 067/04, de 06 de julho de 2004 à **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.726.884/0001-28.

Art.2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do artigo 2º da Lei Municipal nº. 067/04, de 06 de julho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de julho de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública